

Sarabanda

Continuação
só sorvemos de entremistura com a acidez amarga do fel. Mas o homem, — afirmam-no aqueles que trazem em si, (e esses sem dúvida têm existido), na expressão da própria genialidade, ou, mais acertadamente, nos acentos da própria marca divina, a apreensão clara e irrefragável da verdade, — o homem carrega, paradoxalmente, na estreiteza fragilíssima dos ombros, a carga estranha e dolorosa de uma capacidade de querer que vai ao infinito.

O terrível da tragédia de nossa condição, está em que essa possibilidade ilimitada de querer se projeta, com o impulso da própria força viva, tanto para a face do bem como para a face do mal.

Diante dessa bifurcação de sentidos, — poderosa e estranha bifurcação que abate e esmaga ao mesmo tempo que excita, estimula e impele, — de temo-nos surpresos e tontos, na pleitora desorientação de todos os impulsos, na hesitação decrépita de todos os passos.

Aí quedamos em todo o inconformado amargor que traz a perda de direção

(E pensamos melancólicos no socorro amigo de uma bússola...)

Vergamo-nos ridiculamente confusos, e a confusão destrói a serenidade, cuja ausência representa a impossibilidade de toda decisão, impossibilidade que conduz, implícito em si mesma, o reconhecimento desalentado da derrota.

A América é constituída como as águas da vida, aqui, não há outra coisa senão a morte.

Morte da tentativa de rumar a vida.

Morte mais triste ainda do que aquela que leva de retorno ao pó. Porque traduz a volta, em vida ainda, ao pó.

A encruzilhada é, assim, o grande enigma que nos foi proposto, o símbolo aterrador da pesada e decisiva prova a que estamos sendo submetidos a cada instante.

Nela reside o grande, o enorme drama humano — (... há os que dizem a "Comédia Humana", mas essa, sem dúvida, situa-se em posição bem outra, a posição dos que já reconheceram a derrota e nela se conformaram, dos que caíram na anulação do ideal de viver, dos que naufragaram na atitude ridícula dos fátuos ou dos que se deixaram ficar na postura inerte dos indiferentes...)

Sua solução é a solução mesma da vida. É o descerrar do caminho. O encontro da sonhada felicidade, de que já mais abdicamos.

A felicidade, — não, por certo, o gozo pleno e exclusivo dos bens materiais, mas a posse da alegria do mundo pela afirmação primacial do espírito, da alma realizada sobre os suportes da reta direção, — essa felicidade implica a premissa substancial da posse da verdade.

Esta, a bússola de que já mais prescindiremos, a bússola que sempre sonhamos... e que tão poucos têm a fortuna de encontrar, ou de bem a aproveitar no caso de havê-la encontrado... Onde, essa bússola?...

"Comerás do pão amassado com o suor do teu rosto!"

É leve como a pluma o suor que em bagas, numa misteriosa semelhança com as lágrimas, despenca-se da face.

E as lágrimas talvez sejam o suor do espírito, o testemunho (... nós o temos poetizado...) da luta que refere e estrangula a alma.

O suor que brota da luta da alma, trará, — apenas ao número dos marcados pelo dedo

de Deus? — a solução do enigma da mesma alma, que é a solução da esfinge da vida.

Mas, quantas bagas temos já desse suor derramadas, derramadas inutilmente?

... Sistemas de filosofia e de moral, doutrinas políticas e experiências sociais, o enleio e o símbolo da arte, a expressão vetusta da ciência...

Contudo — amargo transe! — também aí paramos. Também aí topamos sempre com as comportas rígidas da inextricável encruzilhada. Aí também nos quedamos confusos e inquietos. E quási sempre desesperados.

Num monstruoso esgare, de escárneo e de sarcasmo, a conclusão aponta o dedo contundente: — "Não se esconde aí a solução. Nem aí se aninha a verdade, nem é nessa malograda tentativa que a felicidade canta. Continuai, pois, procurando a Vida!"

O desolador espetáculo do mundo alucinado, o estigma da dor anavahando a fisionomia torturada do homem, os olhos baços e os braços inertes, revelam e proclamam a inutilidade amarga da busca com apenas os instrumentos de que temos teimado em nos servir.

Filosofia e ciência, e toda a farândula dos seus sucedâneos, na sua inconfutável falência, atestam o desastre de termos pretendido comerciar com a nossa própria alma.

Num balanço sincero, concluímos tão só que a tudo complicamos e por força disso, tornámo-nos nós mesmos complicados.

Consequência implacável da falsa aplicação de nossa ilimitada capacidade de querer.

Desajuste infinito do nosso querer infinito com as possibilidades finitas do mundo.

Finita a filosofia. Finita a ciência. Finita a arte. Finitos os seus corolários, múltiplos e complexos, e sempre no entrecchoque das mais violentas contradições.

Falência total. Máu grado tudo, não nos desperdamos sem sangue e sem lágrimas do sonho de felicidade e paz.

Não nas têm dado os instrumentos de que até agora nos utilizámos. Continuamos, entanto, a luta. Porque, afinal, temos fé. Que é o moto-contínuo do nosso ideal.

Razão outra, e talvez a substancial, da precariedade em que nos debatemos, é o falso assentamento que temos dado a essa fé, fonte inesgotável e perene onde nos dessedentamos a cada passo.

Cada passo, no caso, quer dizer cada pensador, cada cientista, cada artista, cada ébrio...

Quando os vemos desfilar, em desiludida procissão, — como abantesmas da vida! — face aos nossos olhos assustados, choramos ainda outra vez a necessidade da bússola.

Da bússola da verdade, que é a bússola da vida.

A falência, além-de total, foi dolorosa.

Porque o Caminho fôra-nos apontado. Nós é que não o quízemos seguir!...

... por que abandonamos Cristo, na Cruz?!

Defende para teus filhos o Brasil de teus avós

Professor Fernando Machado Vieira



Para quantos passaram, ou passaram, pelos cursos da Academia de Comércio de Santa Catarina, este nome evoca a figura impressionante, eminentemente masculina, de um homem cuja vida é um apostolado ao magistério, e um exemplo a seguir.

Popular entre os estudantes, sem ter alcançado essa popularidade com atitudes complacentes, ou fechar d'olhos, é Fernando Machado Vieira um coração boníssimo, que a todos cativa com sua leal franqueza e seus gestos sempre dignos.

Bem haja a Congregação de professores que lhe sufragou o nome para o elevado cargo de Diretor da Academia de Comércio!

S. S., estamos certos, corresponderá ás mais esperançosas expectativas que os pais possam procederem, pois que, para tal, não lhe faltam descortino e energias.

Ao prestarmos esta homenagem ao decano da Academia de Comércio, pensamos traduzir o afeto que lhe dedica a classe estudantil de Florianópolis — e patentear-lhe todo o nosso apreço.

Igualdade de soberania

Por Donovan Bush

Do B. N. S.

Londres — Não foi até hoje devidamente apreciado o ponto mais importante abordado durante a Conferência de Teheran, entre o Presidente Roosevelt, o Marechal Joseph Stalin e o Primeiro Ministro Winston Churchill.

É possível que isso tenha explicação razoável no fato de estarem os correspondentes e os comentaristas políticos á espera de informações sensacionais que polarizaram suas atenções no domínio da estratégia de guerra ou á cata de notícias concretas sobre acórdos políticos que modificariam o mapa do mundo futuro. Talvez por esse motivo, nem uns nem outros perceberam com clareza, o advento de um novo conceito jurídico internacional, o da igualdade de soberania.

Nos últimos anos, fala-se constantemente em soberania; dos abusos que em seu nome praticaram vários países, em detrimento de terceiros, e de sua própria nacionalidade; da necessidade de limitar a soberania dos Estados Nacionais, para ser estabelecida em seu lugar um regime de segurança internacional, quanto ás relações reciprocas etc. São acusações e propostas, na maior parte, teóricas, e que afetam sentimentos e convicções fundamentalmente arraigados em todos os povos da terra, motivo pelo qual dificilmente poderão despertar entusiasmo no mundo, maximé quando maliciosamen-

te poder-se-á insinuar que tais limitações prejudicarão ás nações fracas, em benefício das grandes potências.

Essas considerações fazem ressaltar a importância do novo conceito jurídico que vimos comentando. Foram precisamente os insignes representantes das três maiores nações, que proclamaram, no momento em que lhes assiste a responsabilidade de resolver os graves problemas da humanidade, a importância do assunto. O princípio da igualdade de soberania surge no momento em que esses estadistas, analisando suas responsabilidades presentes e futuras, reiterando a solidariedade de suas convicções, assumem o compromisso do exemplo que deverão dar aos demais povos da terra.

Igualdade de soberania não importa em limitação. Não se trata de ceder nenhuma de suas atribuições ou de suas prerrogativas, mas da adoção de uma norma equitativa que deverá ser articulada em cada caso concreto, em virtude de absoluta necessidade, e por acordo voluntário entre os interessados. Da mesma forma por que o direito ou a liberdade do cidadão termina onde começa a do seu semelhante, em um plano de absoluta igualdade perante a lei, a soberania de cada país deverá terminar onde começa a soberania das demais nações, no mesmo nível equitativo, ante a consciência do

mundo inteiro, sem que ninguém, em ambos os casos, possa sentir-se diminuído ou relegado a plano secundário.

Um nobre idealismo e uma crua realidade, foram os páis do novo conceito de soberania nacional. Não um idealismo utópico, e como tal, estéril; não uma realidade bastarda ou desfigurada, capaz apenas de gerar monstros. A nova concepção nasceu da necessidade, mas a inspiração provém da causa pela qual se batem as Nações Unidas. Precisamente porque essa é a origem, poderemos confiar em que será viável em sua aplicação prática.

(João Octaviano Ramos, Especial para Folha Acadêmica).

Ascensão

Como o canoro pássaro liberto
Do cativo em que a penar vivia,
Batendo as asas, num revoar incerto
Em gorgeios traduz sua vida,

Também tu, pobre coração, desperto
Do silêncio mortal que te angustia,
Ergue-te e deixa o cárcere deserto,
Foge a essa estancia lóbrega e sombria.

Faz-te senhor, em vez de ser cativo.
Desfere, e aos céus altíssimos levanta,
Um canto varonil, claro e festivo.

O vôo alça, num místico transporte;
E no afago da luz unge-te e canta!
Canta a glória e a alegria de ser forte!

(Inédito)

Inescusável imperativo

Em nenhum momento de sua história, a nação prescindiu do pensar honesto e do sincero sentir dos que vêm a constituir a sua elite intelectual. Espírito pugnaz e apaixonado das boas causas, o estudante — força amanhecida do futuro — sempre acudiu, generosamente, aos apêlos brotados da sua consciência em favor do seu povo e da sua pátria. Pensa honestamente e sinceramente sente. Não lhe turvam a limpidez da alma o pessimismo anulador e as desesperanças acomodaticias dos que, no tempo, vão á sua frente. Muito por isso, nos vários ciclos da evolução nacional, vemo-lo, nas praças públicas, repetindo desassombros, discutindo vitais interesses da comunidade pátria, o seu idealismo a reacender entusiasmos criadores nos espíritos adormecidos por infecundo desencanto político, o seu sangue não raro a correr no glorioso destino de assegurar as conquistas do espírito.

Ao contrário, porém, dos seus colegas de outros Estados, o estudante catarinense, de longe em longe, ha afirmado á nação a força do seu sentir e do seu pensar. Longo tempo abandonou-se a um indiferentismo até certo ponto injustificável. Acomodou-se demais. Quasi nenhuma a sua vibração nas mais memoráveis agitações de ordem política, social e cultural que háo empolgado a nação.

Essa indesculpável apatia deve ter, porém, o seu ponto final. Incontestáveis valores que entre nós se desenvolvem, não postos em atividade, serão relegados á triste condição de riqueza nacional perdida.

Não nos dá, pois, o direito a essa impatriótica sonolência mental. Importa produzamos, organizemo-nos, participando ativamente dos movimentos com que os nossos colegas de outros recantos do país a este lhe demonstram a sua capacidade e a sua vontade de bem servi-lo.

Estudante catarinense, compenêtra-te da tua importância na vida do teu Estado e da tua Pátria. Compreende que o permaneceres á margem dos movimentos que vitalmente interessam á comunidade a que pertences redundará em teu próprio desprestígio. Faze-te, pela união e vibração concientes, energia viva capaz de bem influir no destino do teu povo.

FOLHA ACADEMICA
FLORIANÓPOLIS

ÓRGÃO OFICIAL DO CENTRO ACADÊMICO XI DE FEVEREIRO

DIRETOR
JOSÉ FELIPPE BOABAI

REDATOR-RESPONSÁVEL
ALFREDO DAMASCENO DA SILVA

SECRETARIO
ANTENOR TAVARES

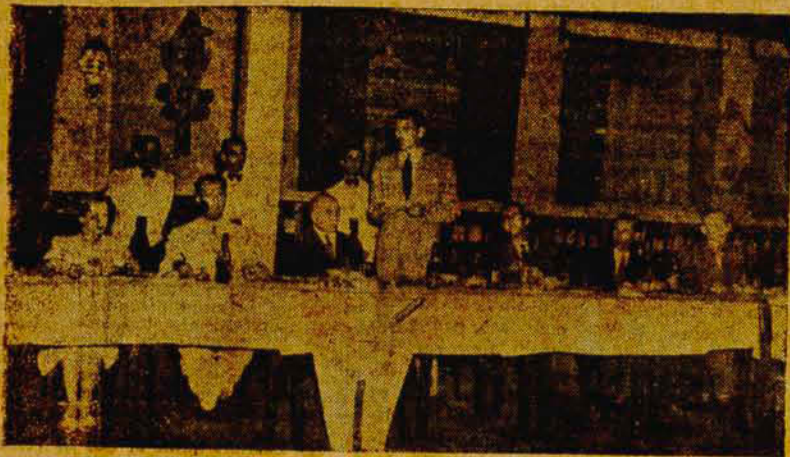
REDADORES
NILSON VIEIRA BORGES
ANTÔNIO ROMEU MOREIRA
JOÃO GUALBERTO DA SILVA NETO

TESOUREIRO
PEDRO IVO MIRA GOMES

EXPEDIDOR
JOÃO BATISTA TEZZA

REDAÇÃO
RUA ESTEVES JÚNIOR, 11

Jantar de confraternização acadêmica



O bacharelado José Felipe Boabaid, ao pronunciar sua oração

Como fôra anunciado pela Imprensa desta Capital, a 16 deste, nos salões do Lira Tennis Clube, a elegante "boite", da colina, teve lugar o Jantar de Confraternização entre calouros e veteranos da Faculdade de Direito de Santa Catarina, realizado pelo Centro Acadêmico "XI de Fevereiro".

Ao tradicional ágape, que transcorreu num ambiente de franca cordialidade, característica das reuniões estudantis, compareceram o Des. Henrique da Silva Fontes, Diretor da Faculdade de Direito, e o Dr. Osvaldo Bulcão Viana, professor de Direito Internacional Público, além da quasi totalidade dos alunos.

Ao recepcionar os calouros — pois que essa era a finalidade do jantar — o bacharelado José Felipe Boabaid, presidente do Diretório Acadêmico, pronunciou a seguinte oração:

Exmo. Sr. Des. Diretor da Faculdade de Direito de Santa Catarina — Exmo. Sr. Professor — Meus colegas. Professores.

Está a terceira vez que o "XI de Fevereiro" reúne os seus associados, num ágape modesto, mas pleno de cordialidade e bom humor, para recepcionar aqueles que, em sendo os nossos mais recentes colegas, nos substituirão nos bancos acadêmicos.

Como Presidente do Centro, quero congratular-me convosco, por termos hoje, entre nós, o Des. Henrique da Silva Fontes, Diretor da Faculdade, que tão gentilmente acedeu ao nosso convite, e que nos prestigia com a sua presença. Bem assim, como pelo comparecimento de um professor ilustre que, sobre honrar nossa Escola, nos distingue com sua amizade.

Para vós, calouros, esta é a recepção que vos oferece o Centro Acadêmico, que se regosija em vos incluir no número dos seus associados; é a vossa iniciação na vida de camaradagem que mantemos entre nós, na vida semi-boêmia de acadêmico, na vida de estudante propriamente dita; um motivo de alegria!

Nessas organizações constitucionais houve uma acentuada e marcante influência das Constituições americana e francesa.

São as constituições do século XIX fonte das idéias filosóficas deste século e do século XVIII refletindo destarte em sua substância os princípios liberais democráticos.

Decorre da filosofia pregada no século XVIII e XIX a evolução do regime autocrático para o democrático.

Apenas dois países — Rússia e Turquia fizeram a limitação do poder do soberano, admitindo o governo absoluto e autocrático.

A forma de governo adotada na alvorada do século XIX, era a monarquia, que foi aceita por quasi todos os países da Europa, com exceção da Suíça.

Houve nesse mesmo século em quasi tôdas as Nações um surto para a liberal democracia.

Assim, onde havia a soberania daquele que governava, aparece a soberania da Nação,

e especialmente aos que foram este ano admitidos — pedindo-lhes que continuem a observar as tradições da nossa agremiação, e a dispensar às futuras diretorias o mesmo apoio que nos têm concedido; que continuemos unidos, para que unidos possamos realizar o que nos propuzemos realizar; e que nunca mais permitam que o Centro Acadêmico atravesse um daqueles períodos de apagamto, em que todos os nossos ideais foram relegados ao plano das cousas sem importância — e em que só o comodismo campeava.

Nós, mais que ninguém, colegas, podemos dizer — quanta boa vontade e quanto esforço são necessários para qualquer realização em uma sociedade como a nossa, pequena e pobre!

Entretanto, se tudo é difícil

e mesmo impossível quando apenas um, ou um pequeno grupo trabalha, tudo se torna acessível e fácil quando, como agora, todos emprestam o calor do seu entusiasmo para levar avante os empreendimentos da coletividade.

E a vós, meus noveis colegas, a vós principalmente, incumbe o dever de tomar a peito a causa do Centro, que é a causa do estudante catarinense, sem vos deixardes contaminar pelo derrotismo daqueles que, imbuídos de mentalidade outras — tacanhas e pouco arejadas — se envergonham de viverem como estudante, de professarem os nossos ideais e que, das mesas dos cafés improvisadas em tribuna dão vozes a sua descrença descrendo dos outros, porque descrem de si mesmos.

Mas haveis de perguntar — que ideais são esses, e de que espécie de sociedade falaes?

Falo-vos, colegas, de uma pequena agremiação — da única agremiação de estudantes superiores de nossa terra — fundada por um homem admirável, que reunia em si as qualidades do idealista e a força do realizador: — José Arthur Boiteux!

E os seus ideais, que são os nossos, eram o de prover Santa Catarina de uma Universidade — e o de proporcionar a

todos os que desejassem estudar, uma oportunidade igual. Fundou a Faculdade de Direito, fundou o Instituto Politécnico — e deixou-nos, como patrimônio espiritual, o encargo de criarmos em Florianópolis a Casa do Estudante.

Esse — uma vez que o de promover uma homenagem digna ao fundador de nossa Escola está praticamente concluído — o nosso próximo objetivo.

Urge fundarmos uma instituição em que o estudante pobre encontre asilo; o menos desamparado, uma biblioteca; e todos nós, num ambiente de camaradagem e de ideal comum!

O mandato de uma diretoria



representante do calouro, que não agradecia

As constituições e a democracia

Especial para Folha Acadêmica por LAUDELINO COELHO

Seguindo o curso das constituições e estatutos políticos, verificamos que o século XVIII foi o século constitucional em o qual foram elaboradas as Constituições francesa de 1791 e a norte americana que a precedeu por poucos anos (1787), o que confirma ser o Direito Constitucional, como ramo do Direito, relativamente novo. O seu estudo metodizado data do aparecimento dessas constituições.

Mas, realmente, a época em que o Direito Constitucional se objetiva através das constituições e diplomas políticos, foi a do século XIX.

Nele foram elaboradas as constituições de quasi todos os países do Ocidente na medida em que se foram emancipando as colônias ibero-americanas, entre as quais se encontrava o Brasil.

Nessas organizações constitucionais houve uma acentuada e marcante influência das Constituições americana e francesa.

São as constituições do século XIX fonte das idéias filosóficas deste século e do século XVIII refletindo destarte em sua substância os princípios liberais democráticos.

Decorre da filosofia pregada no século XVIII e XIX a evolução do regime autocrático para o democrático.

Apenas dois países — Rússia e Turquia fizeram a limitação do poder do soberano, admitindo o governo absoluto e autocrático.

A forma de governo adotada na alvorada do século XIX, era a monarquia, que foi aceita por quasi todos os países da Europa, com exceção da Suíça.

Houve nesse mesmo século em quasi tôdas as Nações um surto para a liberal democracia.

Assim, onde havia a soberania daquele que governava, aparece a soberania da Nação,

isto é, do governo representativo.

Com o aparecimento do Império napoleônico, sofreu, porém, essa idéia um colapso.

A organização do Império francês, por Napoleão teve grande influência sobre todos os povos europeus.

O espírito liberal francês, fonte da Revolução, sofreu restrições com o advento do Império.

A queda de Napoleão, porém, determinou, em todas as nações que sofreram o seu predomínio, uma verdadeira reação em favor do regime democrático.

A consciência liberal democrática manifestou-se com toda sua feição por todas as nações do antigo e novo continente, cujas constituições espelhadas nessas idéias, refletem o espírito da época.

A par desta evolução para democracia, notamos na Europa, todavia haver uma outra orientação conservadora em relação a forma de governo. Se bem que este permanecesse o monárquico, houve, contudo, nesse século, uma acentuada evolução da monarquia absoluta para a constitucional.

Trouxeram as idéias pregadas pelos juristas e filósofos dos séculos XVII e XVIII uma concepção contrária à vigente nos séculos anteriores, mormente na Idade Média, expressa na seguinte fórmula latina "Quod principi placuit habet legis vigorem", visto que, embora o rei exercesse o poder executivo, eram, contudo, seus poderes grandemente cerceados pelos conselhos e parlamentos.

Começou a caracterizar-se então em vários países o regime parlamentar, principalmente nos países europeus, em consequência da passagem de prerrogativas e facultades, antes da alçada do soberano, para os gabinetes e parlamentos.

Uma nação — a Rússia —

fez exceção ao afluxo dessa idéia liberal democrática.

Tinha ela, apesar de sua Constituição, um governo, autoritário que findou com o surto, violento, do bolchevismo a cuja testa estavam Lenine e Trostky.

O regime representativo desse século, quanto à sua forma era, na Europa, o parlamentar, em que o governo por intermédio do gabinete se fazia representar. Nela nunca se deu a evolução para o regime presidencial, regime este adotado na quasi totalidade dos países americanos.

Sob o surto das idéias pregadas pelos enciclopedistas, foi a França o país, que abalou pelo alicerce o regime monárquico.

A guerra franco-prussiana foi um fator de ordem internacional que determinou para a história do Direito Constitucional uma nova fase na sua evolução.

Uma vez sofrida a nação um revez, a tendência do povo é encaminhar-se para um regime oposto àquele que então o governava.

Assim se deu com a França que, derrotada sob o governo de Napoleão III, encaminhou-se para a república em que até hoje perdura.

Até o momento atual regiasse ela pela Constituição de 1875, porém entre esta e a de 1791, teve aquela nação cinco ou seis constituições, que foram mudando de conformidade com os acontecimentos que a sacudiam.

Teve esse sistema republicano, grande influência sobre as demais nações, que, espreitando-se, nele operaram em seu governo completas transformações de que são exemplos: Portugal, Espanha e Alemanha.

Além das Constituições francesa e americana, mister se faz falar da Constituição alemã anterior à guerra de 1914.

A Alemanha, após a guerra de 1870, formou uma federa-

ção, que se organizou dentro de uma forma monárquica. Assim, por esse processo semelhante ao das cidades norte-americanas vários ducados e cidades livres alemãs, reuniram-se para formar uma federação, sendo que o rei da Prússia, passaria a ser o Imperador.

Tomou esse Império uma forma representativa, com seu parlamento, em o qual se faziam representar todas as partes dele componentes, tendo cada uma, por sua vez, o seu próprio parlamento.

Essa forma parlamentar, todavia, era, no Império, apenas aparente, porquanto o governo do gabinete não dependia da confiança do parlamento, mas sim da vontade do Imperador.

O sistema federativo alemão conservou-se, ainda, depois de proclamada a república, e foi mantido pela Constituição de Waimier.

Com o advento do nazismo, acabou-se o governo constituintar o governo republicano adotou o monárquico constitucional e com ele o sistema federativo.

Outra grande característica do século XIX foi a criação e desenvolvimento da indústria que modifica quasi completamente a constelação social, econômica e política dessa época, dando destarte origem as tormentosas e discutidas questões sociais.

Data daí o advento de uma nova classe, outrora com formas imprecisas, agora definidas e terminantes — a classe operária em contraposição à classe dos patrões e capitalistas — ou melhor, a do trabalho em contraposição à do capital, como escreve Karl Marx, arauto do socialismo.

Estas idéias novas e revolucionárias não puderam, porém, abalar os regimes existentes naquela ocasião — as monarquias hereditárias resultando daí que o primeiro movimento

Continua na 3ª página